



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

210ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 14:00h, reuniram-se extraordinariamente, por via remoto na plataforma “Google Meet” - <http://meet.google.com/hkd-xetz-bci>, o Conselho Municipal de Educação, para tratar da seguinte pauta: **1.** Análise das solicitações de autorização de funcionamento das escolas de educação infantil de iniciativa privada e entidades parceiras com o município de São Bernardo do Campo; **2.** Informes e outros assuntos. Estiveram presentes na reunião os Conselheiros: Rosângela Babinska, Rubia Armelini de Freitas, Vanessa de Magalhães Pina, Maria Cristina Braga de Berthole Pieroni, Joseleine de Campos Gomes, Patrícia Vivolo Rotondaro da Silva, Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira, Caroline Guerra Takeuchi, Vanessa Takigami Alves, Rosa Maria Monsanto Gloria, Priscilla de Cassia Bessi de Mattos, Tatiana Mariana Chaves, Sabrina Napier Escudeiro, Dedival Taveira Massini, Rosemeire Pinto Carminholli Visconti, Tania Maria Scapin Murias, Adriana Barroso de Azevedo e Murilo Esteves Frizanco - representante do Conselheiro Jorge Araujo da Silva. **1.a)** Iniciando a reunião, a Presidente Rosângela Babinska agradece a presença de todos, e ressalta que a frequência e pontualidade favorece os trabalhos do Conselho, além disso informa que já foi retomado o trabalho do Comitê de Análise das Autorizações de Funcionamento, e que esse Comitê já fez a análise previa dos casos que serão apresentados nesta reunião. Na sequência, apresenta a Priscilla Mattos, também Conselheira e Diretora da SE-117 – Seção de Atendimento A Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento. **1.b.1)** A sra. Priscilla, se apresenta, dizendo que é assumiu recentemente a Seção, aponta os membros que fizeram parte da reunião da Comissão de Análise de Autorização de Funcionamento e que todos estão disponíveis para sanar quaisquer dúvidas que o Colegiado possa formular. **1.b.2)** a Conselheira Priscilla explica como é realizado o trabalho de análise dos pedidos de autorização de funcionamento na SE-117, apresentando em tela um processo digital de solicitação de autorização de funcionamento com todos os documentos que instruem o referido processo (SB.052942/2020), apresenta além disso a legislação que embasa o trabalho, sendo ela: Deliberação CMED nº 01/2002, Deliberação CME nº01/2007, Resolução SG, SF, SO, SE, SS, SA, SHAMA nº 003/2003 e Lei nº 5.159 de 25/06/2003; além de modelos de pareceres das comissões de orientadoras pedagógicas. **1.b.3)** A sra. Priscilla efetuou a apresentação de planilha



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

com os dados pertinentes à Autorização de Funcionamento, realizando a leitura e explicação de da situação de cada escola, além de apresentar os pareceres elaborados pelas orientadoras pedagógicas. **1.b.4)** A Vice-Presidente Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira, aproveita o momento para efetuar os agradecimentos à sra. Maria Cristina, que por tantos anos esteve à frente da Seção de Autorização de Funcionamento e que por motivos de saúde teve que se afastar da Direção desta Seção, agradece também a sra. Priscilla por ter aceitado o desafio de estar a frente da SE-117. A Conselheira Maria Cristina agradece os elogios e informa que voltou para a função de Orientadora Pedagógica na própria SE-117 e que vai ajudar em tudo que for possível para a continuidade dos trabalhos. A Presidente Rosangela retorna à videochamada e também elogia a sra. Maria Cristina, dizendo que ela é uma sumidade no assunto de autorização de funcionamento. **1.c)** Após análise criteriosa deste Colegiado sobre as solicitações de Autorização de Funcionamento das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada, **1.d)** Aprovou-se por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 27/06/2022, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento, retroagindo seus afeitos a 26/02/2021, e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **1.d.1)** Fraterno Associação Assistencial Unidade I; **1.e)** Aprovou-se por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 01/02/2022, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento, retroagindo seus afeitos a 30/01/2021, e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **1.e.1)** Creche Pequenininhos do Futuro - unidade I - Associação Beneficente Shekinah; **1.f)** Aprovou-se por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 18/03/2022, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento, retroagindo seus afeitos a 10/03/2021, e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **1.f.1)** ABEF - Associação Beneficente Fidelidade; **1.g)** Aprovou-se por unanimidade dos presentes a concessão de



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorização de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 12/02/2022, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento, conforme segue: **1.g.1) Núcleo Educacional Novo Olhar LTDA ME; 1.h)** Aprovou-se por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 11/02/2022, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento, conforme segue: **1.h.1) Recanto Educacional Parque dos Bambinos LTDA; 1.j)** Aprovou-se por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 26/07/2021, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento, e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **1.j.1) Centro de Convivência Caminho Certo LTDA – ME; 1.k)** Aprovou-se por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 07/01/2024, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento, e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **1.k.1) Centro Educacional Era uma Vez LTDA - ME | Shalon Adonay; Passando para o item 2 da pauta; 2.a)** A Presidente informa que já conversou com a Vice-Presidente Patrícia sobre a pauta da próxima reunião ordinária, e diz será necessário retomar a discussão sobre a Deliberação nº01/2021, por conta do processo que estamos vivenciando com a proximidade da retomada das aulas presenciais, e que isso já está acontecendo na rede particular. Salienta que o Conselho precisa discutir sobre essa retomada e analisar quais pontos da referida Deliberação precisam ser suprimidos ou acrescidos. Para tanto, a sra. Rosângela informa que será postado no grupo a última versão desta Deliberação, para que o grupo faça uma leitura prévia. Relembrando que a deliberação trata do retorno presencial, dos quantitativos, percentuais, protocolos sanitários, sempre baseados nas diretrizes expressas no Plano SP em relação às cores das fases, e que houve uma certa discussão e que se faz necessária a análise de dois pontos da Deliberação, que são: os 200 (duzentos) dias letivos ou 800 (oitocentas) horas e com relação à obrigatoriedade da presença no período de flexibilização. Lembra ainda que apesar de não haver data prevista para o retorno das atividades presenciais, a



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

deliberação precisa já estar ajustada de forma a dar suporte à retomada das atividades presenciais no município. **2.b)** A sra. Patrícia, lembra que existe a pauta das Comissões e que ela será encaixada nas próximas pautas, conforme a possibilidade. **2.c)** A Presidente Rosângela, aproveita para dar retorno sobre a publicidade dos atos do Conselho no Portal da Educação, e informa que a listagem de membros do Conselho, as atas e cronograma de reuniões já foram atualizados e estão na área pública do Portal da Educação. **2.d)** O sr. Dedival, sugere que a pauta de Autorização de Funcionamento seja incluída como pauta permanente nas reuniões do Conselho. Nenhum conselheiro se opõe à solicitação. **2.e)** Nada mais tendo a tratar, a Presidente Rosângela dá por encerrada a reunião às 15:05h, agradecendo a presença de todos. Nada mais tendo a acrescentar, eu, Carlos Henrique Rangon Antunes, secretário da reunião, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES
Secretário da Reunião
SE – 300.1

ROSANGELA BABINSKA
Presidente do CME